

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 3969 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dá denominação a artéria pública e adota Outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – - Fica denominada de RUA ANDERSON CABOCLO, a que começa na Rua Francisco Martins de Souza, no ponto P-1, com coordenadas E=464.672,21, N=9.200.399,57; deste segue com azimute de 81º05"22", por uma distância de 268,00m, até a Rua Moacir Gondim Lóssio, P-2 com os seguintes azimute e distância: 169º59"23" e 10,00m, até o ponto P-#; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 261º05"22" e 268,00m, até o ponto P-4 deste segue com azimute e distância: 350º33"33" e 10,00m, até o ponto P- 1, onde teve início essa descrição, no Bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2012.

Dr. Manoel Raimundo de Santana Neto
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicado em 10/04/2012